

N.º 001/ D /2026

Data: 15-01-2026

Assunto: Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2026

Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos relativos aos trabalhadores.

Considerando os encargos previstos no orçamento do IPST,IP para o ano de 2026, determina-se a seguinte distribuição de encargos e respetivo montante máximo:

1 - Encargos relativos a remunerações certas e permanentes – alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à LTFP: **13.678.000,00€**;

Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do anexo à LTFP, em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, as correspondentes verbas orçamentais acrescem ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores, previsto no ponto seguinte.

2 - Encargos relativos ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado - alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à LTFP: **722.400,00€**;

3 - Encargos com alterações **obrigatórias** do posicionamento remuneratório nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 156.º do anexo à LTFP - alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à LTFP: **650.000,00€**;

4 - Encargos relativos a prémios de desempenho - alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à LTFP: **200.000,00€**.

DELIBERAÇÃO

Os prémios de desempenho terão em consideração a verba orçamental acima prevista destinada a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho, determinado o universo dos encargos pelas carreiras onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível para o efeito, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à LTFP conjugado com os artigos 166.º e 167.º da mesma Lei.

Fixa-se assim o universo dos encargos desagregado por carreiras nos seguintes termos:

Carreira	Montante
Pessoal Dirigente	6.700 €
Pessoal Técnico Superior	120.000 €
Pessoal Assistente Técnico	71.800 €
Pessoal Assistente Operacional/TAS	1.500 €

As condições de elegibilidade e atribuição dos prémios de desempenho, ordenação dos trabalhadores e respetivos critérios de desempate estão previstos no Procedimento de atribuição dos prémios de desempenho aprovado.

Nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do anexo à LTFP, quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos referidos nos pontos 2 e 3 da presente deliberação, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar o tipo de encargos referido no ponto 4.

A presente deliberação será publicitada na página eletrónica do sítio da Internet do IPST,IP.

O Conselho Diretivo

Dr^a. Maria Antónia Escoval
Presidente

Dr. Victor Marques
Vogal

Conselho Diretivo

Morada: Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa

T +351 210063063/64

F +351 210063070

@ diripst@ipst.min-saude.pt

www.ipst.pt